



FACULDADE DE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO D/13/2009

Considerando:

- A existência de um número significativo de alunos com um máximo de duas unidades curriculares em atraso para efeitos de conclusão da licenciatura,
- A faculdade legal desses alunos frequentarem outras unidades, numa base extra-curricular,
- A possibilidade de as unidades extra-curriculares serem reconhecidas para efeitos de prosseguimento de estudos,
- O interesse da escola em assegurar aos seus estudantes as melhores condições para a concretização do seu percurso escolar,
- A disponibilidade de vagas que se verifica em alguns cursos de 2º ciclo, no ano lectivo de 2009/2010;

A Direcção determina:

- a. que os coordenadores dos cursos de 2º ciclo comuniquem, desde já, o número de vagas disponíveis para acolher alunos de licenciaturas da FCUL com um máximo de duas unidades curriculares em atraso;
- b. que, aos alunos seleccionados, seja dada a possibilidade de se inscreverem em todas as unidades curriculares de 1º ano do curso de 2º ciclo, em regime extra-curricular;
- c. que se conceda a esses alunos uma redução no valor devido pela inscrição nas unidades curriculares de 2º ciclo de modo a que o montante global a pagar, incluindo a propina correspondente à inscrição nas unidades curriculares de licenciatura, coincida com a propina do curso de 2º ciclo para que foi seleccionado acrescida de 200 euros;
- d. que, para os restantes alunos, se mantenham as disposições actualmente em vigor no que respeita às inscrições em disciplinas extra-curriculares de ciclos subsequentes.

FCUL, em 28 de Setembro de 2009

Professor Doutor José Manuel Pinto Paixão
Director da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa